



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE 069/2006

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2007”

O Povo do Município de CAIANA., pôr seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2007 em **R\$ 6.880.000,00 (SEIS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS)** discriminadas, conforme anexos.

Art. 2.º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, por iniciativa do Poder Executivo, autorizados a:

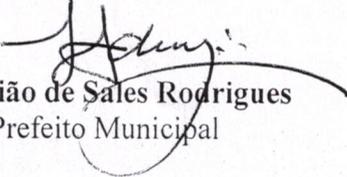
- a) realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de **8%** (oito por cento) da receita líquida real, nos termos do art. 9º da resolução federal 78/98 e/ou legislação em vigor;
- b) Abrir créditos suplementares até o limite de **50%** (cinquenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

Art. 3º- Fica alterado o **Plano Plurianual de Investimentos** e a **Lei de Diretrizes Orçamentária** para o exercício de 2007.

Art. 4º- Faz parte integrante desta Lei, os anexos e adendos: **Adendo III do Anexo 02, Anexo 01, Anexo 02, Anexo 06, Anexo 07, Anexo 08, Anexo 09 da Lei 4.320/64, Orçamento Plurianual da Receita e Despesa de Capital, Orçamento Plurianual de Investimentos Sintético, Orçamento Plurianual de Investimento Analítico, Demonstrativo Plurianual segundo as Funções de Governo e Programa de Trabalho**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia **1º de Janeiro de 2007**.

Caiana, 06 de novembro de 2006.


Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal